



Lei Municipal Nº 1.535/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza a abertura de
Crédito Especial, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030110052.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES APS	
33903500 - 706 - Serviços de Consultoria	42.000,00
TOTAL	42.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030110052.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES APS	
33903900 - 621 - Serviços de Consultoria	42.000,00
TOTAL	42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 29 de outubro de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO
DE LIMA

FILHO:02158070498

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Assinado de forma digital por
DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA
FILHO:02158070498
Dados: 2025.10.29 10:54:55 -03'00'

PREFEITO